



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.555, DE 06 DE MAIO DE 2026

Institui o Programa CRAS Ativo – Mulheres em Movimento no Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Formiga, o Programa CRAS Ativo – Mulheres em Movimento, com o objetivo de incentivar atividades de convivência, bem-estar e fortalecimento de vínculos sociais para mulheres atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º O programa tem como finalidade promover ações que contribuam para:

- I- a melhoria da qualidade de vida das beneficiárias;
- II- o fortalecimento da convivência comunitária;
- III- a promoção da saúde física e mental;
- IV- a valorização da mulher e o fortalecimento da autoestima.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei, o Município poderá promover ações como:

- I- atividades físicas e recreativas, como dança e ginástica;
- II- palestras educativas e rodas de conversa;
- III- ações de orientação sobre saúde, direitos da mulher e bem-estar;
- IV- atividades culturais, educativas e de integração social.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com profissionais e instituições públicas ou privadas, organizações da sociedade civil e voluntários para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º A execução das ações previstas nesta Lei fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 06 de maio de 2026.

Laercio dos Reis
Laercio dos Reis
Gomes:7613 Gomes:7613
7139620 7139620
LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 264/2026, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues.



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO:

*Jornal: Diário Oficial dos
Municípios Mineiros*

Edição nº: 4268

Data: 07/05/2026